



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/433/2023**

Nº PMC/17873/2023

Nº PRC/411/2023

ADESÃO Nº 015/2023

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede em sua Prefeitura, localizada na Praça Presidente Juscelino Kubitschek, nº 135, bairro Centro, CEP: 36.410-064, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Marcilaine Cássia Barbosa Lana, por delegação conferida pelo Decreto Municipal nº 8025/2025, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, de outro lado a empresa **BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA** com sede Rua Claudionor Ribeiro da Silva, nº 219, Bairro Pernambuco, CEP: 35.690-000, no município de Florestal/MG, inscrita no CNPJ 09.114.027/0001-80 neste ato representada por Larissa Teixeira dos Santos, inscrito no CPF 113.051.816-70 e RG MG. 16.599.666, resolvem, considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Educação em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEMED/7346/2026, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto**

- 1.1- Constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de quantitativos de serviços existentes, referentes à Secretaria Municipal de Saúde, ao Contrato nº PMC/433/2023.
- 1.2- Alteração da Cláusula 15 – Do gestor e Fiscal do Contrato que passa a vigor com a seguinte redação: “ 15.1. Gestor do Contrato: Márcio Cypriano Pinto, Diretor de Infraestrutura e Apoio Operacional na Educação, Matrícula: 20141435. 15.2. Fiscal do Contrato: Rogério Silva Ribeiro, Gerente de Infraestrutura Física nas Escolas, Matrícula: 20147028.”
- 1.2- O presente aditivo tem amparo legal no art. 65, inciso II, alínea “b” da Lei 8.666/93.

**2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor**

- 2.1- O valor do presente aditivo é de **R\$ 624.688,00** (seiscentos e vinte e quatro mil seiscentos e oitenta e oito reais)

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros**

- 3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

| LOCAL                         | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |
|-------------------------------|-------------------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 15.01.10.122.0002.2191.339092 |

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 16 de abril de 2026

HILDA DE  
OLIVEIRA  
SOUZA:060  
06807629

Assinado de forma  
digital por HILDA DE  
OLIVEIRA  
SOUZA:0600680762  
Dados: 2026.04.16  
15:00:39 -03'00'

Hilda de Oliveira Souza  
Secretária Municipal de Saúde

MARCILAINE  
CASSIA BARBOSA  
LANA:021179337  
00

Assinado de forma  
digital por MARCILAINE  
CASSIA BARBOSA  
LANA:02117933700  
Dados: 2026.04.16  
15:44:41 -03'00'

Marcilaine Cassia Barbosa Lana  
Secretária Municipal de Educação

LARISSA TEIXEIRA  
DOS  
SANTOS:113051816  
70

Assinado de forma digital  
por LARISSA TEIXEIRA DOS  
SANTOS:11305181670  
Dados: 2026.04.17 13:50:28  
-03'00'

Larissa Teixeira dos Santos  
BRAZON MAXFILTER INDÚSTRIA E LOCAÇÃO DE  
PURIFICADORES DE ÁGUA LTDA

TESTEMUNHAS:

2.